



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET (enviar pelo e-mail licitacao@tabapua.sp.gov.br)

PREGÃO (PRESENCIAL) n° 035/2017 (REABERTURA)
PROCESSO n° 074/2017

OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de material odontológico, conforme especificações, quantidades e condições constantes do Edital e seus Anexos, destinado à manutenção da Central Odontológica, UBS, CEO e Laboratório de Prótese Dentária, pelo período de 12 (doze) meses.

Razão Social da Empresa Solicitante:	
CNPJ:	
I.E:	
Endereço:	
e-mail:	
Pessoa de Contato:	
Cidade/Estado:	
Telefone/fax:	
<p>Recebemos através do acesso a pagina www.tabapua.sp.gov.br nesta data cópia do Edital da licitação acima identificada.</p> <p>Local: _____, _____ de _____ de 20____.</p> <p style="text-align: center;">_____ ASSINATURA DO RESPONSÁVEL</p>	

CARO INTERESSADO,
VISANDO COMUNICAÇÃO FUTURA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E ESSA EMPRESA, SOLICITAMOS DE VOSSA SENHORIA PREENCHER O RECIBO DE ENTREGA DO EDITAL E REMETER AO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS POR MEIO DO E-MAIL: LICITACOES@TABAPUA.SP.GOV.BR. CASO HAJA ALGUMA ALTERAÇÃO EM RELAÇÃO AO PROCESSO, SERÁ PUBLICADO AVISO NOS MESMOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO E NO PORTAL DO MUNICÍPIO.





PROCESSO Nº 074/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017 – REABERTURA
EDITAL Nº 054/2017
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS, DESTINADO À MANUTENÇÃO DA CENTRAL ODONTOLÓGICA, UBS, CEO E LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA.

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE TABAPUÃ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 45.128.816/0001-33, com sede administrativa no Paço Municipal, localizado na Avenida Rodolfo Baldi, nº 817, Centro, na cidade de Tabapuã, Estado de São Paulo, CEP: 15.880-000 torna público que realizará certame licitatório, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, **pelo critério de menor preço por item**, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** sob o regime de entrega parcelada, para eventual aquisição de material odontológico, conforme especificações, quantidades e condições constantes do Edital e seus Anexos, destinado à manutenção da Central Odontológica, UBS, CEO e Laboratório de Prótese Dentária, conforme quantidades e especificações mínimas constantes no Anexo I, ressaltando-se que esta modalidade de licitação enseja potencialidade de proposta mais vantajosa para a Administração, em conformidade com as disposições deste Edital e respectivos anexos, que será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 053, de 17 de abril de 2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

1.2. A sessão de processamento do pregão será realizada na sede da Prefeitura Municipal de Tabapuã, na Avenida Rodolfo Baldi, nº 817, Centro, na cidade de Tabapuã, no dia 09 de agosto de 2017, com início às 09h30 para credenciamento dos interessados, e início da sessão, será conduzida pelo Senhor Pregoeiro com auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em referência.

1.3. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do pregão, concomitantemente ao credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame. Os envelopes também poderão ser remetidos via postal, obedecidos aos termos e condições deste edital.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto desta licitação o **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual aquisição de material odontológico, conforme especificações, quantidades e condições constantes do Edital e seus Anexos, destinado à manutenção da Central Odontológica, UBS, CEO e Laboratório de Prótese Dentária, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I que integra o presente edital.



2.2. As quantidades constantes do Anexo I são estimativas de consumo, não se obrigando a Administração à aquisição total.

2.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que eles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegura ao beneficiário do registro a participação em igualdade de condições.

2.4. A detentora da Ata de Registro de Preços, quando da solicitação pela Administração deverá atender às seguintes exigências:

2.4.1. Fornecer os produtos quando solicitados mediante autorização de fornecimento, ordem de compra ou requisição expedida pela Divisão de Compras;

2.4.2. Fornecer qualquer quantidade solicitada pelo Município, não podendo, portanto, estipular em sua proposta de preços, cotas mínimas ou máximas, para fornecimento do produto.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. – Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que:

a) Detenham atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Pregão;

b) Empresas cadastradas ou interessadas que atendem aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidas neste edital;

c) Apresentam no dia, hora e local designados para a sessão pública desta licitação, declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação em conformidade com o disposto no inciso VII do art, 4º da lei nº 10.520/02, podendo ser adotado o modelo constante no edital.

Observações:

c.1) A declaração de Cumprimento dos requisitos de Habilitação poderá ser firmada pelos representantes da licitação no momento da sessão do Pregão;

c.2) A declaração de Cumprimento dos requisitos de Habilitação deverá vir fora (separada) dos envelopes de "Proposta" e de "Documentação".

3.2. Estará impedida de participar, a empresa:

a) suspensa temporariamente de participar em licitação na Prefeitura Municipal de Tabapuã, ou declarada inidônea para contratar com a Administração Pública;

b) que tiver registrada em seu contrato social atividade incompatível com o objeto deste Pregão;





c) concordatárias ou sob processo falimentar, facultada a participação de empresa que esteja em recuperação judicial, mediante apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, nos termos da Súmula 50 do TCE.

3.3. Não poderão participar direta ou indiretamente da licitação, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, e demais casos conforme o artigo 9º da Lei Federal nº 8666/93.

3.4. Às microempresas e empresas de pequeno porte, que comprovarem sua regular situação, serão concedidos os benefícios previstos na Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei Municipal nº. 076/07.

3.5. A participação na licitação implica automaticamente na aceitação integral e irrevogável dos termos e conteúdos deste edital e seus anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor; e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

3.6. A documentação apresentada deverá estar toda em nome da matriz ou em nome da filial, devendo ser o contratado executado pela empresa vencedora do certame.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. Para o credenciamento, as empresas interessadas deverão apresentar os seguintes documentos, **FORA DOS ENVELOPES**:

a) em sendo sócio, proprietário ou dirigente da empresa licitante, cópia do respectivo estatuto ou contrato social, devidamente **autenticado por cartório competente**, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) em sendo **representante ou procurador**, instrumento público ou **particular de procuração**, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor, renunciar ou desistir de recursos, assinar a Ata de Registro de Preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame de licitação, acompanhado de correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, ou carta de credenciamento, conforme o modelo de que trata o **Anexo II**;

c) **declaração** de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da Lei Complementar nº 123/06, com suas alterações posteriores, elaborada de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo III** deste edital;

c.1) As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar a DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO OU CERTIDÃO SIMPLIFICADA, ambas expedidas pela respectiva junta comercial com data de expedição do exercício atual; OU

c.2) quando optante pelo SIMPLES nacional: comprovante da opção pelo SIMPLES obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal;



c.3) quando não optante pelo SIMPLES nacional: declaração de Imposto de Renda ou Balanço Patrimonial e demonstração do resultado do exercício-DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II, do artigo 3º, da Lei Complementar nº. 123/06.

d) declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme Anexo IV.

4.2. Será admitido na sessão pública deste Pregão apenas 1 (um) representante para cada empresa licitante, devidamente credenciado, sendo que as demais pessoas presentes poderão assistir ao ato público, mas sem direito a voz ou qualquer manifestação pessoal.

4.3. O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar os atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou renunciar ao direito de recurso, ficando, mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

4.4. Encerrada a fase de credenciamento, não será admitida a participação de eventuais retardatários.

5. ENTREGA DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Razão Social da empresa:
Envelope nº 1 – Proposta
Processo Licitatório nº 074/2017
Pregão Presencial nº 035/2017

Razão Social da empresa:
Envelope nº 2 – Habilitação
Processo Licitatório nº 074/2017
Pregão Presencial nº 035/2017

6. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS:

6.1 - O Envelope Proposta de Preços (envelope nº 01) deverá:

- apresentar o número do Processo e número deste PREGÃO;
- apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato;

6.1.2 - A Proposta de Preços deverá:



a) apresentar a descrição detalhada do objeto do PREGÃO, em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I; a descrição referida deve ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por item;
b) apresentar prazo de validade não inferior a 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

c) apresentar preço unitário e global, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo e irrevogável, de forma decimal, apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, nos termos da planilha de preços especificada no ANEXO I; em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros. Na hipótese de existir(em) na planilha referida um ou mais itens iguais para destinatários diversos, os licitantes deverão oferecer os mesmos preços para ambos; A licitante deverá incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, embalagem etc, garantindo-se este durante todo o contrato, exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental.

6.1.2.1 - A empresa licitante deverá transcrever o conteúdo idêntico de sua proposta de preços para uma planilha eletrônica disponibilizada via e-mail e apresentá-la, juntamente com a respectiva proposta impressa, por meio de gravação em mídia do tipo "CD" ou "DVD".

6.1.2.2 - O preenchimento da planilha eletrônica não dispensará a apresentação da proposta impressa, nos termos do ANEXO I. A não apresentação da proposta de preços em ambas as formas - eletrônica e impressa - causará a desclassificação da licitante.

6.1.2.3 - Instruções para preenchimento da planilha eletrônica: A digitação da planilha eletrônica de preços deverá se ater aos campos permitidos, ou seja, os seguintes campos:

- Nome/Razão Social da licitante;
- CNPJ da licitante, que deverá ser preenchido com todos os separadores numerais existentes no referido cadastro;
- Valor Unitário;
- Indicativo da Marca;
- Validade da Proposta, no mínimo, 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.
- Condições de Pagamento;
- Prazo de Entrega.

6.1.2.4 - **TODOS OS MATERIAIS OFERTADOS DEVEM TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA QUE SERÃO VERIFICADOS NO ATO DA ENTREGA, COM EXCEÇÃO PARA OS PRODUTOS ISENTOS DE REGISTRO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DO ANO DE 2017**

6.2. A participação na licitação importa em total, irrestrita e irrevogável submissão do proponente às condições deste edital.

6.3. Não serão admitidas alegações posteriores, que visem ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados, necessários para a entrega do objeto, no local indicado pelo Município.



6.4. É vedada a cessão ou transferência, total ou parcial do objeto desta licitação a outra empresa.

6.5. Serão desclassificadas as propostas de preços que não atenderem às exigências do presente ato convocatório e seus anexos, por omissão, irregularidade ou defeito capaz de dificultar o julgamento.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Para a habilitação das licitantes será exigida a seguinte documentação:

7.1.1. Em relação à **HABILITAÇÃO JURÍDICA**:

a) Registro Comercial no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, no caso de sociedades mercantis e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, dentre os objetivos sociais, a execução de atividade da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação.

c) Decreto de autorização em se tratando de sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

d) **Licença de Funcionamento emitido pela Vigilância Sanitária do Município de Tabapuã para empresas sediadas nesta cidade – ou pela Prefeitura relativa à sede ou domicílio da empresa ou ainda pela Vigilância Sanitária do Estado do licitante, em plena validade.**

7.1.1.1. Os documentos relacionados nas alíneas anteriores não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", **se tiverem sido entregues no credenciamento deste Pregão.**

7.1.2. Em relação à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;



e) Prova de inexistência de débito inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).

f) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

f.1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, a contar da sessão de abertura dos envelopes, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

f.2) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem f.1, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal nº 10.520/02.

7.1.3. Em relação à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**: Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor **da sede da pessoa jurídica**. Empresas que estejam em recuperação judicial deverão apresentar Plano de Recuperação homologado pelo Juízo competente e em pleno vigor, nos termos da Súmula 50 do TCE/SP.

7.1.4. As licitantes deverão apresentar, ainda, **DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR, CONFORME O MODELO DE TRATA O ANEXO V.**

7.2. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados sob a forma original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação.

7.3. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

7.4. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7.5. O Pregoeiro ou a Equipe de Apoio diligenciará efetuando consulta direta na Internet nos “sites” dos órgãos expedidores para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

8. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. No horário e local indicado no preâmbulo deste edital será aberta a sessão pública de



processamento deste Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos representantes legais ou prepostos das empresas interessadas, com a identificação desses, a fim de comprovar a existência dos poderes necessários para formulação de propostas e para a prática de todos os atos inerentes ao certame de licitação.

8.2. Encerrada a fase de credenciamento, as empresas licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte e declaração de pleno atendimento dos requisitos de habilitação, de acordo com os modelos de que tratam os Anexos III e IV deste edital, assim como os Envelopes nº 01, de Propostas de Preços, e o de nº 02, de Documentos de Habilitação, procedendo-se à imediata abertura dos primeiros e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório.

8.3. A análise da aceitabilidade e a classificação das propostas de preços pelo Pregoeiro e pelos membros da equipe de apoio visarão ao atendimento das condições e exigências estabelecidas neste edital e seus respectivos anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste edital e seus anexos;
- b) que apresentarem qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, bem como proposta alternativa;
- c) que apresentarem preços excessivos em relação aos praticados no mercado local ou regional;
- d) que apresentarem preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação que comprove que o custo dos insumos é coerente com o de mercado, observadas, tanto no caso desta letra quanto no da letra "c", as disposições pertinentes do artigo 48, da Lei federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

8.4. Com referência aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções necessárias, no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

8.5. As propostas de preços serão classificadas de acordo com o critério de "**menor preço por item**".

8.6. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com a observação dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) propostas de preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem o menor preço, até o máximo de 3 (três). No



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



caso de empate das propostas, serão admitidas todas elas, independentemente do número de licitantes.

8.7. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formularem lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais pela ordem decrescente, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.8. O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.9. Poderá o Pregoeiro estabelecer redução mínima em cada lance, bem como estabelecer tempo máximo para o proponente ofertar seu lance.

8.10. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

8.11. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8.12. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas todas as propostas, inclusive aquelas que não participaram da etapa de lances verbais, considerando-se, para as que participaram, o último preço ofertado.

8.13. O Pregoeiro poderá negociar com a empresa licitante, autora da melhor oferta de preços, assim considerada a de menor valor, para tentativa de redução voluntária e obtenção de preço melhor.

8.14. Após a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta de menor preço, decidindo motivadamente a respeito, sendo observado, para tanto, os procedimentos de aferição da proposta, mediante sua comparação com os preços praticados no mercado, a fim de realizar o seu cotejamento e concluir se a mesma é a mais vantajosa para a Administração Municipal.

8.15. O **PREGOEIRO** deverá comparar os preços apresentados com atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e/ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

8.16. O **PREGOEIRO** poderá solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva e, ao mesmo tempo, o proponente de menor preço tem o dever de portar informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do **PREGÃO**, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.

8.17. A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de





elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente, salvo rasuras que não comprometam partes essenciais.

8.18. Considerada aceitável a oferta de menor preço e encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro procederá à abertura do invólucro (Envelope nº 02) contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas neste edital.

8.19. A habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante atende às exigências deste edital quanto à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômico-financeira.

8.20. Aberto o invólucro “documentação”, em havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis à microempresa ou empresa de pequeno porte, para sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo pregoeiro.

8.21. A não regularização fiscal no prazo estabelecido na cláusula anterior implicará decadência do direito à contratação, com aplicação das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar nos termos do disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

8.22. Se a empresa licitante desatender as exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com seu autor, decidindo sobre sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda este edital.

8.23. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a empresa licitante será habilitada e declarada vencedora, para que lhe seja adjudicado o objeto deste certame de licitação.

8.24. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades dos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão Presencial, até a decisão sobre habilitação, inclusive, mediante verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

8.25. A verificação dos documentos emitidos pela Internet será certificada pelo Pregoeiro e pelos membros da equipe de apoio, devendo ser anexados nos autos do processo de licitação os documentos possíveis de obtenção por meio eletrônico.

8.26. A Administração não se responsabilizará por eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a empresa licitante será inabilitada.

8.27. É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a posterior inclusão de documentos



ou informações que deveriam ser apresentados no ato da sessão pública.

9. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DO RECURSO

9.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento dos envelopes, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital, mediante petição escrita, protocolada no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Tabapuã.

9.1.1. Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização do certame, reiniciando-se do primeiro dia, a contagem do prazo legal para publicação do edital.

9.2. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

9.3. Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias corridos para a apresentação escrita das razões, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.4.1. A ausência de manifestação imediata e motivada pela licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.4.2. Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado, ao Departamento Jurídico do Município para a emissão de parecer, que, por sua vez, encaminhará o processo à autoridade competente.

9.4.3. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

9.4.4. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. Constatado o atendimento das exigências previstas neste edital, o licitante será declarado vencedor e, não havendo a interposição de recursos, o Pregoeiro adjudicará a proposta de menor preço, seguindo o processo para homologação do resultado pela autoridade superior.

10.2. Havendo interposição de recurso o processo será encaminhado, após o julgamento, à autoridade superior que, após apreciação dos recursos, adjudicará o objeto e homologará o



procedimento.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, assinar a Ata de Registro de Preços, nos termos da minuta constante do Anexo VI, que após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso entre as partes.

11.2. O prazo para assinatura da ata de registro de preços poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

11.3. Caso o licitante melhor classificado não assine a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido neste edital ou tenha o seu registro cancelado, serão convocados os demais licitantes classificados, para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação.

11.4. O licitante vencedor deverá manter todas as condições de habilitação para assinatura da Ata, bem como durante o período de sua vigência.

11.5. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

11.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração Municipal a firmar as contratações que dela poderá advir.

11.7. O Município realizará durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, pesquisas periódicas de preços com a finalidade de obter os valores praticados no mercado para os itens da presente licitação.

11.8. Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, o órgão gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação o praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

c) convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

11.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

12. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



12.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

12.1.1. Automaticamente:

12.1.1.1. por decurso de prazo de sua vigência;

12.1.1.2. quando não restarem fornecedores registrados;

12.1.1.3. quando caracterizado o interesse público.

12.2. O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por meio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

12.2.1. A pedido quando:

12.2.1.1. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

12.2.1.2. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço

12.2.1.3. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste edital, caso não aceitas as razões do pedido.

12.2.2. Por iniciativa da Administração Municipal quando:

12.2.2.1. o fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;

12.2.2.2. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

12.2.2.3. o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

12.2.2.4. o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

12.2.2.5. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes;

12.2.2.6. o vencedor não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

13. DA REVISÃO DOS PREÇOS



- 13.1.** Os preços registrados permanecerão fixos e irreeajustáveis pelo período de 12 (doze) meses.
- 13.2.** A revisão de preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, a ser feita, preferencialmente, através de notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricante ou outros que demonstres indiscutivelmente a elevação do custo do objeto.
- 13.3.** Para a concessão da revisão, a empresa deverá comunicar à Prefeitura a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado, anexando os documentos comprobatórios da majoração.
- 13.4.** Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar a entrega dos bens pelo preço registrado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente.
- 13.5.** Quando o preço de inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Prefeitura convocará o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
- 13.6.** A ordem de classificação dos licitantes que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 13.7.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento. Nesse caso, poderá, ainda, convocar os demais fornecedores para assegure igual oportunidade de negociação.
- 13.8.** Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

14. DA NOTA DE EMPENHO

- 14.1.** O termo de contrato será substituído por Nota de Empenho.
- 14.2.** É condição para a retirada da nota de empenho a manutenção de todas as condições exigidas para habilitação.
- 14.3.** A licitante vencedora deverá retirar a nota de empenho dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da respectiva convocação.
- 14.4.** O prazo para a retirada da nota de empenho poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração Municipal.



14.5. A recusa em formalizar o ajuste, no prazo previsto no item 14.3, sem justificativa por escrito e aceita pela autoridade competente, bem como a não manutenção de todas as condições exigidas na habilitação, sujeitará o licitante às penalidades cabíveis, devendo a Administração cancelar o registro do licitante e convocar os remanescentes, observada à ordem de classificação, para fazê-lo no mesmo prazo.

15. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

15.1. Os materiais/produtos serão entregues parceladamente, durante o período de 12 (doze) meses, de acordo com as quantidades solicitadas pela Secretaria Municipal de Saúde dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Requisição e deverão estar acompanhados dos respectivos Documentos Fiscais e Garantias.

15.2. As entregas dos produtos/materiais deverão ser feitas dentro do horário de expediente da Unidade Básica de Saúde das 07h00 às 19h00 de segunda à sexta-feira.

15.3. Os produtos/materiais deverão ser entregues, por conta e risco da empresa vencedora desta licitação na Farmácia Municipal, sito à **Rua Paulo Guzzo nº 1684 - Centro**, dentro do horário indicado acima.

15.3.1. Havendo rejeição dos produtos/materiais, no todo ou em parte, a empresa vencedora deverá substituí-los no prazo estabelecido formalmente pela Secretaria Municipal de Saúde, observando as condições estabelecidas para o fornecimento, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções administrativas estabelecidas pelas leis federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações.

15.3.2. Os produtos/materiais serão entregues conforme marca, tipo, qualidade, procedência, fabricante e embalagem, especificados na proposta apresentada e neste Edital, acompanhados das respectivas Notas Fiscais e Garantias.

15.3.3. Os produtos deverão conter em suas embalagens primárias: número do lote, data de validade, nome e número de registro no MS/ANVISA, quando for o caso.

15.3.4. A Prefeitura se reserva o direito de recorrer ao fornecedor em caso de verificação posterior de irregularidade nos produtos/materiais.

15.4. A empresa deverá constar da nota fiscal os valores unitários e respectivos valores totais em conformidade com o constante da correspondente nota de empenho, atentando-se para as inexatidões que poderá decorrer de eventuais arredondamentos.

16. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. Os pagamentos serão efetuados sem qualquer acréscimo financeiro, por meio de crédito em conta, no banco indicado pelo licitante, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto.



16.2. Condiciona-se o pagamento a:

I – apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa da execução do objeto desta licitação;

II – declaração da fiscalização do contrato de que o fornecimento se deu conforme pactuado.

16.3. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação, salvo se já houver retenção cautelar ou garantia contratual, suficientes para satisfazer o valor da multa ou indenização devida.

16.4. A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos, conforme itens objeto deste edital, devidamente atestada pela unidade responsável, pela pessoa indicada como responsável pelo recebimento.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração do Município de Tabapuã, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer dos atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

17.2. A penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Tabapuã poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) não apresentação na sessão do Pregão, da documentação exigida para o certame, no todo ou em parte;
- b) apresentação de documentos falsos ou falsificados;
- c) recusa em manter a proposta, observado o prazo de sua validade;
- d) recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar a nota de empenho;
- e) prática de atos ilícitos visando frustrar o objetivo do Pregão;
- f) cometimento de falhas ou fraudes na execução do contrato;
- g) condenação definitiva pela prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- h) prática de atos ilícitos demonstrando não possuir idoneidade para contratar com a Administração Municipal;
- i) ficar evidenciada a prática de conluio.



17.3. Fica facultado ao Município de Tabapuã, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, como não cumprimento do prazo de entrega, aplicar multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da contratação.

17.4. A aplicação das penalidades previstas neste item é de competência exclusiva da Senhora Prefeita Municipal, mediante instauração de processo administrativo, no qual se assegurem a defesa prévia e o contraditório.

17.5. As situações mencionadas no artigo 78 da Lei 8.666/93 podem ensejar, a critério da Administração, a rescisão unilateral do contrato.

17.6. O detentor da Ata reconhece, desde já, os direitos do Município, nos casos de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei 8.666/93.

18. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

18.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste Pregão correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento geral do município de Tabapuã, relativo ao exercício financeiro a época vigente.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

19.2. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

19.3. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

19.4. A sessão poderá ser suspensa por prazo a ser definido nela própria, para as diligências que se fizerem necessárias.

19.5. Todas as propostas e os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão serão rubricados pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e licitantes.

19.6. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos de acordo com as disposições das Leis Federais 10.520/2002 e 8.666/93, com as alterações posteriores, e dos demais diplomas legais aplicáveis, desde que não colidentes com a legislação supracitada. Subsidiariamente, serão aplicados os princípios gerais do Direito.

19.7. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil, que anteceder a abertura dos envelopes de proposta e habilitação, hipótese em



que tal comunicação não terá efeito de recurso.

19.8. A impugnação feita tempestivamente dará ao licitante o direito de participar da licitação até o trânsito em julgado, na esfera administrativa, da decisão relativa à matéria impugnada.

19.9. A presente licitação poderá ser anulada, no todo ou em parte, a qualquer tempo, de ofício ou por provocação de terceiros, se verificada ilegalidade no procedimento, ou revogada por motivos de interesse público, decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, mediante decisão fundamentada.

19.10. Mais informações ou quaisquer esclarecimentos com relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital, deverão ser protocoladas no setor competente da Prefeitura Municipal de Tabapuã, e encaminhadas ao Departamento de Licitação.

9.11. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente a Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo.

19.12. Integram o presente edital:

- Anexo I – Termo de Referência e Modelo de Proposta Comercial;
- Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- Anexo III - Modelo Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- Anexo IV - Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos de habilitação;
- Anexo V - Modelo de Declaração de que não emprega menores;
- Anexo VI - Minuta de Ata de Registro de Preços.
- Anexo VII – Termo de Ciência e Notificação

Tabapuã, 24 de julho de 2017.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA E MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Pregão Presencial nº 035/2017

Processo de Licitação nº 074/2017

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material odontológico, conforme especificações, quantidades e condições constantes do Edital e seus Anexos, destinado à manutenção da Central Odontológica, UBS, CEO e Laboratório de Prótese Dentária.

ITEM	PRODUTO	QDE. REQUIS.	UNIDADE	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL	MARCA
1	AGENTE HEMOSTATICO - ESPONJA HEMOSTATICA DE COLAGENO HIDROLISADO (GELATINA) LIOFILIZADA. - EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CAIXA COM 10 UNIDADES	6,0000	CAIXA			
2	AGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE 5LITROS	54,0000	GL			
3	AGULHA GENGIVAL CURTA (TAMANHO 30G) - CAIXA COM 100 UNIDADES - AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL CURTA PARA ANESTESIA ODONTOLÓGICA NO TAMANHO 30 G DE CÂNULA FINA LUBRIFICADA COM SILICONE ESPECIAL, PONTA DE PERFIL TRIBISELADO. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE, PROCEDÊNCIA	36,0000	CAIXA			
4	ALCOOL 70. EMBALAGEM DE 1 LITRO	18,0000	FR			
5	ALGINATO PARA IMPRESSÃO ODONTOLÓGICA LIVRE DE POEIRA, PRESA RÁPIDA, SABOR TUTTI - FRUTTI PACOTE DE COM 454 GRAMAS	50,0000	PCT			
6	ALGODÃO EM ROLETES ELABORADOS 100% COM FIBRAS DE ALGODÃO EM FORMATO CILINDRICO COMPACTADO, HIGIENICO SUPER ABSORVENTE COM REGISTRO NA ANVISA PACOTES CONTENDO 100 UNIDADES	90,0000	PCT			
7	ALGODÃO HIDRÓFILO 100% ALGODÃO ISENTOS DE SUBSTANCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES ÓPTICOS COM REGISTRO NA ANVISA PACOTES DE 500 GRAMAS	36,0000	PCT			
8	AMALGAMA GS-80 DE 1 PORÇÃO - EMBALAGEM COM 50 CAPSULAS DE 1 PORÇÃO . COMPOSIÇÃO: 40% DE PRATA, 31,3% DE ESTANHO, 28,7% DE COBRE E 47,9% DE MERCÚRIO	27,0000	PCT			
9	AMALGAMA GS-80 DE 2 PORÇÃO - EMBALAGEM COM 50 CAPSULAS DE 2 PORÇÃO . COMPOSIÇÃO: 40% DE PRATA, 31,3% DE ESTANHO, 28,7% DE COBRE E 47,9% DE MERCÚRIO	27,0000	PCT			





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



10	ANESTÉSICO INJETAVEL PARA SERINGA CARPULE - ANESTÉSICO INJETÁVEL - CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 2% COM VASOCONSTRICTOR EPINEFRINA 1:100.000. EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE, PROCEDÊNCIA E M.S. CAIXA COM 50 TUBETES	45,0000	CAIXA			
11	ANESTÉSICO INJETAVEL PARA SERINGA CARPULE - ANESTÉSICO INJETAVEL CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA (3%) 30MG/ML CO HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 0,04 MG/ML . EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE, PROCEDÊNCIA, M.S. CAIXA COM 50 TUBETES	20,0000	CAIXA			
12	ANESTÉSICO INJETÁVEL PARA SERINGA CARPULE - ANESTÉSICO INJETÁVEL - CLORIDRATO DE PRILOCAINA A 30MG/ML COM FELIPRESSINA 0,03 U.I./ML (OCTAPRESSIN) EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE, PROCEDÊNCIA E M.S. CAIXA COM 50 TUBETES	90,0000	CAIXA			
13	ANESTÉSICO INJETÁVEL PARA SERINGA CARPULE - ANESTÉSICO INJETÁVEL 2% SEM VASO CONSTRICTOR (CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2%). EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE, PROCEDÊNCIA, M.S. . CAIXA COM 50 TUBETES	10,0000	CAIXA			
14	ANESTÉSICO TÓPICO GEL - POTE COM 12 GRAMAS - ANESTÉSICO TÓPICO GEL. COMPOSIÇÃO BÁSICA: AMINO BENZOATO DE ETILA EM BASE HIDROSSOLÚVEL (DIVERSOS SABORES). EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE, PROCEDÊNCIA, M.S.	45,0000	POTE			
15	APLICADORES DESCARTAVEIS POSSUINDO HASTE DOBRÁVEL TAMANHO MÉDIO OU REGULAR INDICADO PARA APLICAÇÃO AGENTES ADESIVOS - EMBALAGEM COM 100 UNID	50,0000	UN			
16	BANDA MATRIZ DE AÇO INOX 4 MM - EMBALAGEM CONTENDO 1 BANDA MATRIX DE 0,05 X 4,0 X 500 MM	36,0000	UN			
17	BANDA MATRIZ DE AÇO INOX 7MM - EMBALAGEM CONTENDO 1 BANDA MATRIX DE 0,05 X 7,0 X 500 MM	36,0000	UN			
18	BROCA DE AÇO CONICO TIPO BATT PARA CONTRA ÂNGULO Nº 14 - EMBALAGENS COM 06 UNIDADES	5,0000	CAIXA			
19	BROCA DE AÇO ESFÉRICA PARA CONTRA ANGULO DE 28MM Nº 04 - EMBALAGEM COM 06 UNIDADES	5,0000	CAIXA			
20	BROCA DE AÇO ESFÉRICA PARA CONTRA ANGULO DE 28MM Nº 06 - EMBALAGEM COM 06 UNIDADES	5,0000	CAIXA			
21	BROCA DE AÇO ESFÉRICA CA Nº 4 - BROCA DE AÇO ODONTOLÓGICA PARA CONTRA ÂNGULO DE 22,5 MM EMBALAGEM COM 06 UNIDADES	50,0000	UN			
22	BROCA DE AÇO ESFÉRICA CA Nº 6 - BROCA DE AÇO ODONTOLÓGICA PARA CONTRA ÂNGULO DE 22,5 MM EMBALAGEM COM 06 UNIDADES	50,0000	UN			
23	BROCA DE AÇO ESFÉRICA CA Nº 8 - BROCA DE AÇO ODONTOLÓGICA PARA CONTRA ÂNGULO DE 22,5 MM EMBALAGEM COM 06 UNIDADES	50,0000	UN			
24	BROCA DE LENTULO EMBALAGEM COM 4 UNIDADES	5,0000	CAIXA			





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



25	BROCA ENDO Z ALTA ROTAÇÃO	10,0000	UN			
26	BROCA SHOFU CHAMA	15,0000	UN			
27	BROCA SHOFU ESFÉRICA	15,0000	UN			
28	BROCA SHOFU PERA	15,0000	UN			
29	CABO PARA ESPELHO ODONTOLOGICO	30,0000	UN			
30	CALCADORES ENDODONTICOS PAIVA - KIT COM 04 UNIDADES	5,0000	KIT			
31	CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO - Conexão borden, spray triplo, autoclavavel até 135°C, rotação de 420.000RPM com baixo ruído de trabalho, pressão de ar de trabalho de 32 a 35 libras (psi), com sistema push button (sem saca broca).	10,0000	UN			
32	CERA ROSA 7 PARA TRABALHO ODONTOLÓGICO PACOTE COM 2.250 GRAMAS COM 180 LAMINAS	3,0000	PCT			
33	CERA UTILIDADE PARA TRABALHO ODONTOLÓGICO PACOTE DE 2.250 GRAMAS COM 50 LAMINAS	1,0000	PCT			
34	CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÕES COM ADESÃO QUÍMICA A ESTRUTURA DENTAL - KIT: PÓ 10 G + LÍQ. 8 ML + DOSADOR DE PÓ + BLOCO DE ESPATULAÇÃO - CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÕES COM ADESÃO QUÍMICA À ESTRUTURA DENTAL. INDICADO PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES DECÍDUOS, RESTAURAÇÕES DO TIPO CLASSE III E V EM DENTES PERMANENTES E SELANTE DE FÓSSULAS E FISSURAS. COMPOSIÇÃO: PÓ (VIDRO DE FLUORSILICATO DE ESTRÔNCIO, ALUMÍNIO, LANTÂNIO E PIGMENTOS) E LÍQUIDO (ÁCIDO POLICARBÔNICO, ÁCIDO TARTÁRICO E ÁGUA). EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, PROCEDÊNCIA, M.S.. COR: A3	10,0000	KIT			
35	CIMENTO ENDODONTICO N-RICKERT LIQUIDO - FRASCO DE 10 ML , COMPOSIÇÃO: EUGENOL (70%), BALSAMO DO CANADÁ E TIMOL	3,0000	FR			
36	CIMENTO ENDODÔNTICO N-RICKERT PÓ - FRASCO DE 10G DE CIMENTO ENDODÔNTICO PARA OBTURAÇÃO DE CANAIS. COMPOSIÇÃO: À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO (48%) , RESINA STAYBELITE E PRATA PRECIPITADA	3,0000	FR			
37	CIMENTO ENDODÔNTICO OBTURADOR A BASE DE HIDRÓXIDO DE CALCIO - EMBALAGEM COM 1 FRASCO DO PÓ DE 8G + 1 TUBO DE RESINA COM 9G.	10,0000	UN			
38	CIMENTO HIDROXIDO DE CÁLCIO - HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, PASTA RADIOPACO INDICADO PARA O CAPEAMENTO PULPAR E FORRAMENTO PROTETOR SOB MATERIAIS RESTAURADORES	18,0000	KIT			
39	CIMENTO RESTAURADOR TIPO IRM - KIT: PÓ 38 G + LÍQ. 15 ML - CIMENTO RESTAURADOR IRM COMPOSTO À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL REFORÇADO POR POLÍMEROS; ALTO VEDAMENTO MARGINAL; PRESA RÁPIDA; ALTA RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO; PROPRIEDADES SEDATIVAS. INDICADO PARA RESTAURAÇÕES TEMPORÁRIAS DE LONGA ESPERA (ATÉ 2 ANOS).	5,0000	KIT			
40	COMPRESSAS DE GAZE HIDRÓFILA ÍRIS 100% ALGODÃO (8 CAMADAS - 5 DOBRAS - 9 FIOS POR cm²) COM DIMENSÃO ABERTA 15cmX30cm E COM DIMENSÃO FECHADA 7,5cmX7,5cm COM REGISTRO NA ANVISA PACOTES CONTENDO 500 UNIDADES	54,0000	PCT			





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



41	CONDICIONADOR ACIDO FOSFÓRICO 37% - EMBALAGEM COM 3 SERINGAS DE 2,5 ML. SOLUÇÃO DE ÁCIDO FOSFÓRICO NA CONCENTRAÇÃO DE 37%, APRESENTADA EM FORMA DE GEL NA COR AZUL.	65,0000	PCT			
42	CONTRA ÂNGULO - Acoplamento através de sistema intra giratório, rotação de 20.000RPM com baixo ruído de trabalho, autoclavavel a até 135C	10,0000	UN			
43	CUNHAS - CAIXA COM 100 UNIDADES - CUNHAS DE MADEIRA ANATÔMICAS COLORIDAS DE TRAVAMENTO DE MATRIZES PARA REALIZAÇÃO DE RESTAURAÇÕES DENTÁRIAS.	18,0000	CX			
44	CURETA DE GOLDMAN FOX Nº 1	5,0000	UN			
45	CURETA DE GRACEY Nº 11-12	5,0000	UN			
46	CURETA DE GRACEY Nº 1-2	5,0000	UN			
47	CURETA DE GRACEY Nº 13-14	5,0000	UN			
48	CURETA DE GRACEY Nº 9-10	5,0000	UN			
49	DENTES ACRÍLICOS : MODELO 3P SUPERIOR COR 62 - INDICADOS PARA USO EM PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL OU PARCIAL, FIXA OU REMOVÍVEL, OVERDENTURES, COROAS OU PONTES TEMPORÁRIAS, PRENSAGEM DE 2 CAMADAS, PRODUZIDAS EM MATRIZES DE AÇO FEITAS PELA CAD/CAM, MODELÁRIO AMERICANO COM DIVERSAS FAIXAS ETÁRIAS E COM MELHOR AJUSTE ANATÔMICO. COMPOSIÇÃO: POLIMETILMATACRILATO, DIMETACRILATO, FLUORESCENTE E PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS. UNIDADE PLACA CONTENDO UM JOGO DE DENTE	200,0000	PL			
50	DENTES ACRÍLICOS : MODELO 263 INFERIOR COR 62 - INDICADOS PARA USO EM PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL OU PARCIAL, FIXA OU REMOVÍVEL, OVERDENTURES, COROAS OU PONTES TEMPORÁRIAS, PRENSAGEM DE 2 CAMADAS, PRODUZIDAS EM MATRIZES DE AÇO FEITAS PELA CAD/CAM, MODELÁRIO AMERICANO COM DIVERSAS FAIXAS ETÁRIAS E COM MELHOR AJUSTE ANATÔMICO. COMPOSIÇÃO: POLIMETILMATACRILATO, DIMETACRILATO, FLUORESCENTE E PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS. UNIDADE PLACA CONTENDO UM JOGO DE DENTE	200,0000	PL			
51	DENTES ACRÍLICOS : MODELO 263 SUPERIOR COR 62 - INDICADOS PARA USO EM PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL OU PARCIAL, FIXA OU REMOVÍVEL, OVERDENTURES, COROAS OU PONTES TEMPORÁRIAS, PRENSAGEM DE 2 CAMADAS, PRODUZIDAS EM MATRIZES DE AÇO FEITAS PELA CAD/CAM, MODELÁRIO AMERICANO COM DIVERSAS FAIXAS ETÁRIAS E COM MELHOR AJUSTE ANATÔMICO. COMPOSIÇÃO: POLIMETILMATACRILATO, DIMETACRILATO, FLUORESCENTE E PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS. UNIDADE PLACA CONTENDO UM JOGO DE DENTE	200,0000	PL			
52	DENTES ACRÍLICOS : MODELO 30 L SUPERIOR COR 62 - INDICADOS PARA USO EM PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL OU PARCIAL, FIXA OU REMOVÍVEL, OVERDENTURES, COROAS OU PONTES TEMPORÁRIAS, PRENSAGEM DE 2 CAMADAS, PRODUZIDAS EM MATRIZES DE AÇO FEITAS PELA CAD/CAM, MODELÁRIO AMERICANO COM DIVERSAS FAIXAS ETÁRIAS E COM MELHOR AJUSTE ANATÔMICO. COMPOSIÇÃO: POLIMETILMATACRILATO, DIMETACRILATO, FLUORESCENTE E PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS. UNIDADE PLACA CONTENDO UM JOGO DE DENTE	300,0000	PL			





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



53	DENTES ACRÍLICOS : MODELO 30L INFERIOR COR 62 - INDICADOS PARA USO EM PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL OU PARCIAL, FIXA OU REMOVÍVEL, OVERDENTURES, COROAS OU PONTES TEMPORÁRIAS, PRENSAGEM DE 2 CAMADAS, PRODUZIDAS EM MATRIZES DE AÇO FEITAS PELA CAD/CAM, MODELÁRIO AMERICANO COM DIVERSAS FAIXAS ETÁRIAS E COM MELHOR AJUSTE ANATÔMICO. COMPOSIÇÃO: POLIMETILMATACRILATO, DIMETACRILATO, FLUORESCENTE E PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS. UNIDADE PLACA CONTENDO UM JOGO DE DENTE	300,0000	PL			
54	DENTES ACRÍLICOS : MODELO 32L INFERIOR COR 62 - INDICADOS PARA USO EM PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL OU PARCIAL, FIXA OU REMOVÍVEL, OVERDENTURES, COROAS OU PONTES TEMPORÁRIAS, PRENSAGEM DE 2 CAMADAS, PRODUZIDAS EM MATRIZES DE AÇO FEITAS PELA CAD/CAM, MODELÁRIO AMERICANO COM DIVERSAS FAIXAS ETÁRIAS E COM MELHOR AJUSTE ANATÔMICO. COMPOSIÇÃO: POLIMETILMATACRILATO, DIMETACRILATO, FLUORESCENTE E PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS. UNIDADE PLACA CONTENDO UM JOGO DE DENTE	300,0000	PL			
55	DENTES ACRÍLICOS : MODELO 32L SUPERIOR COR 62 - INDICADOS PARA USO EM PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL OU PARCIAL, FIXA OU REMOVÍVEL, OVERDENTURES, COROAS OU PONTES TEMPORÁRIAS, PRENSAGEM DE 2 CAMADAS, PRODUZIDAS EM MATRIZES DE AÇO FEITAS PELA CAD/CAM, MODELÁRIO AMERICANO COM DIVERSAS FAIXAS ETÁRIAS E COM MELHOR AJUSTE ANATÔMICO. COMPOSIÇÃO: POLIMETILMATACRILATO, DIMETACRILATO, FLUORESCENTE E PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS. UNIDADE PLACA CONTENDO UM JOGO DE DENTE	300,0000	PL			
56	DENTES ACRÍLICOS : MODELO 3M INFERIOR COR 62 - INDICADOS PARA USO EM PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL OU PARCIAL, FIXA OU REMOVÍVEL, OVERDENTURES, COROAS OU PONTES TEMPORÁRIAS, PRENSAGEM DE 2 CAMADAS, PRODUZIDAS EM MATRIZES DE AÇO FEITAS PELA CAD/CAM, MODELÁRIO AMERICANO COM DIVERSAS FAIXAS ETÁRIAS E COM MELHOR AJUSTE ANATÔMICO. COMPOSIÇÃO: POLIMETILMATACRILATO, DIMETACRILATO, FLUORESCENTE E PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS. UNIDADE PLACA CONTENDO UM JOGO DE DENTE	200,0000	PL			
57	DENTES ACRÍLICOS : MODELO 3M SUPERIOR COR 62 - INDICADOS PARA USO EM PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL OU PARCIAL, FIXA OU REMOVÍVEL, OVERDENTURES, COROAS OU PONTES TEMPORÁRIAS, PRENSAGEM DE 2 CAMADAS, PRODUZIDAS EM MATRIZES DE AÇO FEITAS PELA CAD/CAM, MODELÁRIO AMERICANO COM DIVERSAS FAIXAS ETÁRIAS E COM MELHOR AJUSTE ANATÔMICO. COMPOSIÇÃO: POLIMETILMATACRILATO, DIMETACRILATO, FLUORESCENTE E PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS. UNIDADE PLACA CONTENDO UM JOGO DE DENTE	200,0000	PL			
58	DENTES ACRÍLICOS : MODELO 3N INFERIOR COR 62 - INDICADOS PARA USO EM PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL OU PARCIAL, FIXA OU REMOVÍVEL, OVERDENTURES, COROAS OU PONTES TEMPORÁRIAS, PRENSAGEM DE 2 CAMADAS, PRODUZIDAS EM MATRIZES DE AÇO FEITAS PELA CAD/CAM, MODELÁRIO AMERICANO COM DIVERSAS FAIXAS ETÁRIAS E COM MELHOR AJUSTE ANATÔMICO. COMPOSIÇÃO: POLIMETILMATACRILATO, DIMETACRILATO, FLUORESCENTE E PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS. UNIDADE PLACA CONTENDO UM JOGO DE DENTE	200,0000	PL			





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



59	DENTES ACRÍLICOS : MODELO 3N SUPERIOR COR 62 - INDICADOS PARA USO EM PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL OU PARCIAL, FIXA OU REMOVÍVEL, OVERDENTURES, COROAS OU PONTES TEMPORÁRIAS, PRENSAGEM DE 2 CAMADAS, PRODUZIDAS EM MATRIZES DE AÇO FEITAS PELA CAD/CAM, MODELÁRIO AMERICANO COM DIVERSAS FAIXAS ETÁRIAS E COM MELHOR AJUSTE ANATÔMICO. COMPOSIÇÃO: POLIMETILMATACRILATO, DIMETACRILATO, FLUORESCENTE E PIGMENTOS BIOCOMPATÍVEIS. UNIDADE PLACA CONTENDO UM JOGO DE DENTE	200,0000	PL			
60	DETERGENTE ENZIMÁTICO PARA LIMPEZA MANUAL E AUTOMÁTICA - PODENDO SER DILUÍDO (1ML PARA 1LITRO DE ÁGUA) COM 4 ENZIMAS QUE ATUAM NA REDUÇÃO DE MATÉRIA ORGÂNICA NOS ARTIGOS EM ATÉ 5 MINUTOS. CONTENDO EM SUA FORMULAÇÃO TENSIOATIVOS QUE ASSOCIADOS COM AS ENZIMAS RESULTAM EM UMA MAIOR EFICIÊNCIA NA LIMPEZA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE . EMBALAGENS DE 1 LITRO	9,0000	FR			
61	EDTA - FRASCO COM 30 GRAMAS - COMPOSIÇÃO: PERÓXIDO DE UREIA 10%, TWEEN 80 CARBOWAX. EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, PROCEDÊNCIA, VALIDADE	5,0000	FR			
62	ENDO PTC CREME - FRASCO COM 30 GRAMAS - COMPOSIÇÃO POLIETILENO GLICOL 400- 50,02%, POLIETILENO GLICOL 4000-26,78%, POLISORBATO 80-14,34%, PEROXIDO DE HIDROGÊNIO 8,85%. EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, M.S.	6,0000	FR			
63	ESCAVADORES COLHERES DE DENTINA Nº20 - (SIMILAR OU IGUAL AO CATALAGO DUFLEX)	10,0000	UN			
64	ESCOVA DE BRIM DAUFENBACH 4 X 12 MM	8,0000	UN			
65	ESCOVA DE ROBSON PARA CONTRA ÂNGULO	60,0000	UN			
66	ESPELHO BUCAL PLANO Nº 5	60,0000	UN			
67	EUCALIPTOL - FRASCO COM 20 ML. EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, M.S.	3,0000	FR			
68	EXPLORADOR DUPLO Nº 5 - (SIMILAR OU IGUAL AO CATALAGO DUFLEX)	10,0000	UN			
69	EXTRATOR DE TARTARO Nº 3	5,0000	UN			
70	FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL INTRA ORAL ADULTO 3X4 DE VELOCIDADE E-SPEED - CAIXA COM 150 UNIDADES - COM ALTA QUALIDADE DE IMAGEM, CONTRASTE ELEVADO E MENOR NECESSIDADE DE EXPOSIÇÃO À RADIAÇÃO	9,0000	CX			
71	FIO DE SUTURA ODONTOLÓGICO SEDA 3-0 - TRANÇADO CLASSE II, ESTÉRIL DE 45 CM . EMBALAGEM COM 24 UNIDADES	45,0000	CAIXA			
72	FIO DE SUTURA ODONTOLÓGICO SEDA 4-0 - TRANÇADO CLASSE II, ESTÉRIL DE 45 CM . EMBALAGEM COM 24 UNIDADES	15,0000	CAIXA			
73	FIO DENTAL EM ROLO - ROLO COM 500 METROS - FIO DENTAL EM ROLO COMPOSTO DE RESINA TERMOPLÁSTICA, CERA MINERAL MICRO CRISTALINA, ÓLEO MINERAL, BHT E AROMA.	36,0000	UN			





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



74	FITA ADESIVA AUTOCLAVAVEL - Tamanho 19 mm x 30 m, espessura de 0,18 mm, indicadora de esterilização a vapor, com boa aderência a uma variedade de pacotes, incluindo tecidos de algodão e papel, antes da utilização a fita possui coloração bege sem listras e após a autoclavagem a fita deverá apresentar coloração bege com listras negras e bem identificáveis. Registro no MS.	54,0000	PCT			
75	FIXADOR DENTAL RADIOGRÁFICO - FRASCO COM 475 ML - . COMPOSIÇÃO SULFITO DE SÓDIO	18,0000	FR			
76	FLUOR TÓPICO GEL - FLUÓR TÓPICO GEL (TIXOTRÓFICO). FLUORETO FOSFATO ACIDULADO 1,23% ÍONS DE FLUÓR, ÁCIDO FOSFÓRICO, 60 SEGUNDOS, 3 SABORES. FRASCO COM 200 ML	27,0000	FR			
77	FORMOCRESOL - FRASCO COM 10 ML - FORMOCRESOL. COMPOSIÇÃO: CADA ML: FORMALDEÍDO 0,19 ML, CRESOL 0,35 ML, VEÍCULO 0,15 ML, DILUENTES Q.S.P. 1 ML.	4,0000	FR			
78	GESSO COMUM TIPO II REFORÇADO BRANCO PACOTE DE 1 KG	200,0000	KG			
79	GESSO ESPECIAL TIPO IV VERDE PACOTE DE 1KG	20,0000	KG			
80	GESSO PEDRA TIPO III CREME PACOTE DE 1 KG	180,0000	KG			
81	GORRO BRANCO DESCARTAVEL - Gorro Cirurgico Descartavel; Em Nao Tecido Polipropileno, Gramatura 20, Branco, Hipoalergenico, Atoxico; Com Tiras Resistentes Na Parte Posterior, medindo No Minimo 20 Cm de Comprimento; Com Formato Anatomico; Que Permita Ventilacao Adequada; Embalagem Em Material Que Garanta a Integridade do Produto; o Produto Devera Obedecer a Legislaçao Atual Vigente; Pacote c/ 100 unidades	18,0000	PCT			
82	GUARDANAPO DE PAPEL: TAMANHO 30X 30,5 CM , FOLHA SIMPLES, BRANCO COM CAIXA FECHADA COM 36 PACOTES COM 50 UNIDADES	180,0000	PCT			
83	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA - FRASCO COM 10 GRAMAS - HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA. COMPOSIÇÃO: CÁLCIO 54%, HIDROGÊNIO 2,72% E OXIGÊNIO 43,2%. PARA USO ODONTOLÓGICO.	5,0000	FR			
84	HOLLENBACK Nº 3 - (SIMILAR OU IGUAL AO CATALOGO DUFLEX)	10,0000	UN			
85	IODOFÓRMIO EM PÓ - FRASCO COM 10 GRAMAS - IODOFÓRMIO EM PÓ. AGENTE ANTI-SÉPTICO DE AÇÃO PROLONGADA QUE PODE SER AGREGADO A PASTAS E CIMENTOS ENDODÔNTICOS COMPOSTO POR IODOFÓRMIO. EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, PROCEDÊNCIA, VALIDADE.	5,0000	FR			
86	ISOLANTE PARA RESINA ACRÍLICA, FRASCO COM 1 LITRO	11,0000	LT			
87	LIMA ENDODONTICA K-FILE 21MM Nº 045 Á 080	5,0000	CAIXA			
88	LIMA ENDODONTICA K-FILE 21MM Nº 008 - EMBALAGEM COM 06 UINIDADES	10,0000	CAIXA			
89	LIMA ENDODONTICA K-FILE 21MM Nº 010 - EMBALAGEM COM 06 UINIDADES	10,0000	CAIXA			
90	LIMA ENDODONTICA K-FILE 21MM Nº 015 - EMBALAGEM COM 06 UINIDADES	10,0000	CAIXA			
91	LIMA ENDODONTICA K-FILE 21MM Nº 020 - EMBALAGEM COM 06 UINIDADES	10,0000	CX			
92	LIMA ENDODONTICA K-FILE 21MM Nº 025 - EMBALAGEM COM 06 UINIDADES	10,0000	CX			
93	LIMA ENDODONTICA K-FILE 21MM Nº 030 - EMBALAGEM COM 06 UINIDADES	5,0000	CX			
94	LIMA ENDODONTICA K-FILE 21MM Nº 035 - EMBALAGEM COM 06 UINIDADES	5,0000	CX			
95	LIMA ENDODONTICA K-FILE 21MM Nº 040 - EMBALAGEM COM 06 UINIDADES	5,0000	CAIXA			





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



96	LIMA ENDODONTICA K-FILE 25MM Nº 008 - EMBALAGEM COM 06 UNIDADES	10,0000	CAIXA			
97	LIMA ENDODONTICA K-FILE 25MM Nº 010 - EMBALAGEM COM 06 UNIDADES	10,0000	CAIXA			
98	LIMA ENDODONTICA K-FILE 25MM Nº 015 - EMBALAGEM COM 06 UNIDADES	10,0000	CAIXA			
99	LIMA ENDODONTICA K-FILE 25MM Nº 020 - EMBALAGEM COM 06 UNIDADES	10,0000	CX			
100	LIMA ENDODONTICA K-FILE 25MM Nº 025 - EMBALAGEM COM 06 UNIDADES	10,0000	CX			
101	LIMA ENDODONTICA K-FILE 25MM Nº 030 - EMBALAGEM COM 06 UNIDADES	5,0000	CX			
102	LIMA ENDODONTICA K-FILE 25MM Nº 035 - EMBALAGEM COM 06 UNIDADES	5,0000	CX			
103	LIMA ENDODONTICA K-FILE 25MM Nº 040 - EMBALAGEM COM 06 UNIDADES	5,0000	CX			
104	LIMA ENDODONTICA K-FILE 25MM Nº 045 Á 080 - EMBALAGEM COM 06 UNIDADES	5,0000	CX			
105	LIMA ENDODONTICA K-FILE 31 MM Nº 015 A 040 - EMBALAGEM COM 06 UNIDADES	5,0000	CAIXA			
106	LIMA ENDODONTICA K-FILE 31 MM Nº 045 Á 080 - EMBALAGEM COM 06 UNIDADES	5,0000	CAIXA			
107	LIQUIDO PARA RESINA ACRILICA TERMOPOLIMERIZAVEL FRASO DE 1.000ML	6,0000	FR			
108	LIQUIDO DE DAKIN - EMBALAGEM DE 1 LITRO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO A 0.5%	27,0000	LITRO			
109	LIQUIDO PARA RESINA ACRILICA AUTOPOLIMERIZAVEL FRASCO DE 1.000 ML	6,0000	FR			
110	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO G - NÃO CIRÚRGICA PRODUZIDA COM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL COM CERTIFICADO DO INMTRO - CAIXA FECHADA CONTENDO 10 CX COM 100 UNIDADES	9,0000	CX			
111	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO M - NÃO CIRÚRGICA PRODUZIDA COM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL COM CERTIFICADO DO INMTRO - CAIXA FECHADA CONTENDO 10 CX COM 100 UNIDADES	18,0000	CX			
112	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO P - NÃO CIRÚRGICA PRODUZIDA COM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL COM CERTIFICADO DO INMTRO - CAIXA FECHADA CONTENDO 10 CX COM 100 UNIDADES	18,0000	CX			
113	MÁSCARA CIRURGICA DESVARTAVEL, ATOXICA ANTIALERGICA, BRANCA, COM ELASTICO, COM TRIPLA PROTEÇÃO COM REGISTRO ANVISA/MS CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES	135,0000	CX			
114	MICRO MOTOR - Sistema intra de acloperamento, com baixo nível de ruído e alto torque, regulagem de rotação nos sentido horário anti-horário, autoclavavel até 135°C, conexão borden, de 5000 a 20000 RPM, pressão de ar de trabalho de 40 libras (psi).	10,0000	UN			
115	ÓLEO LUBRIFICANTE SPRAY PARA PEÇAS ODONTOLÓGICA DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO ATÓXICO, COM BAIXA VISCOSIDADE, SPRAY LIQUIDO QUE NÃO CONTENHA CFC (CLORO FLÚOR CARBONO) FRASCO COM 200 ML.	9,0000	FR			
116	PAPEL CARBONO COM DUPLA COR - EMBALAGEM COM 12 FOLHAS - PAPEL CARBONO PARA DETECÇÃO DE CONTATOS PREMATUROS DE RESTAURAÇÕES DENTÁRIAS COM DUPLA COR	40,0000	PCT			





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



117	PAPEL CREPADO 40X40 CAIXA COM 40 FOLHAS - Resistente a agua, e a esterilizacao, composto 100% de celulose de polpa de madeira; atoxico, alta barreira anti bacterias; com acondicionamento em embalagem reforçada e apropriada para a integridade do produto; biodegradavel, esterilizavel por vapor e gas; medindo 40cm x 40cm, gramatura de 60 g/m ² ; embalagem conforme decreto lei 79094/77 combinado com o art 31 da lei 8078/90. Embalagem com 40 folhas.	9,0000	CX			
118	PARAMONOCLOROFENOL - PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO PARA USO ANTI-SÉPTICO, ANALGÉSICO NO TRATAMENTO DE CANAIS, NAS PERIAPICOPATIAS E CURATIVO DE CANAIS RADICULARES. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 20 ML.	4,0000	FR			
119	PASTA PROFILÁTICA COM FLUOR - PASTA PROFILÁTICA PARA LIMPEZA E POLIMENTO COMPOSTA POR ÁGUA, ISENTA DE ÓLEO, ESPESSANTE, LAURIL SULFATO, CARBONATO DE CÁLCIO, PEDRA POMES, AROMA ARTIFICIAL E FLUORETO DE SÓDIO. APRESENTAÇÃO: CAIXA CONTENDO BINASGA COM 90 GRAMAS DE PASTA NO SABOR TUTTI-FRUTTI. TUBO COM 90 GRAMAS	18,0000	TB			
120	PEÇA RETA - Acopamento sistema intra e giro de 360° rotação de 20.000RPM com baixo nível de ruído,autoclavavel a até 135C.	5,0000	UN			
121	PEDRA POMES BRANCA NORMAL PACOTE DE 1KG	3,0000	KG			
122	PINÇA PARA ALGODÃO	30,0000	UN			
123	PÓ PARA RESINA ACRILICA AUTOPOLIMERIZAVEL INCOLOR POTE DE 1KG	6,0000	KG			
124	PÓ PARA RESINA ACRILICA AUTOPOLIMERIZAVEL COR 66 FRASCO COM 78 GRAMAS	1,0000	FR			
125	PÓ PARA RESINA ACRILICA TERMOPOLIMERIZAVEL INCOLOR POTE DE 1 KG	6,0000	KG			
126	PÓ PARA RESINA ACRILICA TERMOPOLIMERIZAVEL ROSA MÉDIO POTE DE 1 KG	6,0000	KG			
127	PONTA DE GUTA PERCHA ACESSÓRIA FINA (R8) - EMBALAGEM COM 120 PONTAS	5,0000	CAIXA			
128	PONTA DIAMANTADA N° 1011 - PONTA DIAMANTADA ODONTOLOGICA PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVAVEL, COM CERTIFICADO ISO	27,0000	UN			
129	PONTA DIAMANTADA N° 1012 - PONTA DIAMANTADA ODONTOLOGICA PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVAVEL, COM CERTIFICADO ISO	27,0000	UN			
130	PONTA DIAMANTADA N° 1013 - PONTA DIAMANTADA ODONTOLOGICA PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVAVEL, COM CERTIFICADO ISO	18,0000	UN			
131	PONTA DIAMANTADA N° 1014 - PONTA DIAMANTADA ODONTOLOGICA PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVAVEL, COM CERTIFICADO ISO	10,0000	UN			
132	PONTA DIAMANTADA N° 1015 - PONTA DIAMANTADA ODONTOLOGICA PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVAVEL, COM CERTIFICADO ISO	10,0000	UN			
133	PONTA DIAMANTADA N° 1016 - PONTA DIAMANTADA ODONTOLOGICA PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVAVEL, COM CERTIFICADO ISO	10,0000	UN			
134	PONTA DIAMANTADA N° 1031 - PONTA DIAMANTADA ODONTOLOGICA PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVAVEL, COM CERTIFICADO ISO	27,0000	UN			





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



135	PONTA DIAMANTADA Nº 1033 - PONTA DIAMANTADA ODONTOLOGICA PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVAVEL, COM CERTIFICADO ISO	18,0000	UN			
136	PONTA DIAMANTADA Nº 1035 - PONTA DIAMANTADA ODONTOLOGICA PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVAVEL, COM CERTIFICADO ISO	10,0000	UN			
137	PONTA DIAMANTADA Nº 1036 - PONTA DIAMANTADA ODONTOLOGICA PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVAVEL, COM CERTIFICADO ISO	10,0000	UN			
138	PONTA DIAMANTADA Nº 1047 - PONTA DIAMANTADA ODONTOLOGICA PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVAVEL, COM CERTIFICADO ISO	10,0000	UN			
139	PONTA DIAMANTADA Nº 1090 - PONTA DIAMANTADA ODONTOLOGICA PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVAVEL, COM CERTIFICADO ISO	45,0000	UN			
140	PONTA DIAMANTADA Nº 1092 - PONTA DIAMANTADA ODONTOLOGICA PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVAVEL, COM CERTIFICADO ISO	27,0000	UN			
141	PONTA DIAMANTADA Nº 1093 - PONTA DIAMANTADA ODONTOLOGICA PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVAVEL, COM CERTIFICADO ISO	18,0000	UN			
142	PONTA DIAMANTADA Nº 1094 - PONTA DIAMANTADA ODONTOLOGICA PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVAVEL, COM CERTIFICADO ISO	10,0000	UN			
143	PONTA DIAMANTADA Nº 1095 - PONTA DIAMANTADA ODONTOLOGICA PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVAVEL, COM CERTIFICADO ISO	10,0000	UN			
144	PONTA DIAMANTADA Nº 1112F - PONTA DIAMANTADA ODONTOLOGICA PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVAVEL, COM CERTIFICADO ISO	27,0000	UN			
145	PONTA DIAMANTADA Nº 3017 - PONTA DIAMANTADA ODONTOLOGICA PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVAVEL, COM CERTIFICADO ISO	27,0000	UN			
146	PONTA DIAMANTADA Nº 3118 - PONTA DIAMANTADA ODONTOLOGICA PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVAVEL, COM CERTIFICADO ISO	18,0000	UN			
147	PONTA DIAMANTADA Nº 3118F - PONTA DIAMANTADA ODONTOLOGICA PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVAVEL, COM CERTIFICADO ISO	27,0000	UN			
148	PONTA DIAMANTADA Nº 3168 - PONTA DIAMANTADA ODONTOLOGICA PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVAVEL, COM CERTIFICADO ISO	10,0000	UN			
149	PONTA DIAMANTADA Nº 3168F - PONTA DIAMANTADA ODONTOLOGICA PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVAVEL, COM CERTIFICADO ISO	27,0000	UN			
150	PONTA DIAMANTADA Nº 3195F - PONTA DIAMANTADA ODONTOLOGICA PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVAVEL, COM CERTIFICADO ISO	27,0000	UN			
151	PONTA DIAMANTADA Nº 3200 - PONTA DIAMANTADA ODONTOLOGICA PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVAVEL, COM CERTIFICADO ISO	10,0000	UN			
152	PONTA DIAMANTADA Nº 1190F - PONTA DIAMANTADA ODONTOLOGICA PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVAVEL, COM CERTIFICADO ISO	27,0000	UN			





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



153	PONTA MORSE EXTRATOR DE TARTARO	10,0000	UN			
154	PONTAS DE GUTA PERCHA ACESSÓRIA EXTRA - FINA (R7) - EMBALAGEM COM 120 PONTAS	5,0000	CAIXA			
155	PONTAS DE GUTA PERCHA CALIBRADA Nº 15 Á 40 - EMBALAGENS COM 120 UNIDADES	5,0000	CAIXA			
156	PONTAS DE GUTA PERCHA CALIBRADA Nº 45 Á 80 - EMBALAGENS COM 120 UNIDADES	5,0000	CAIXA			
157	PONTAS DE GUTA PERCHA CALIBRADA Nº 25 - EMBALAGEM COM 120 UNIDADES	5,0000	CAIXA			
158	PONTAS DE GUTA PERCHA CALIBRADA Nº 30 - EMBALAGEM COM 120 UNIDADES	5,0000	CX			
159	PONTAS DE GUTA PERCHA CALIBRADA Nº 35 - EMBALAGEM COM 120 UNIDADES	5,0000	CX			
160	PONTAS DE GUTA PERCHA CALIBRADA Nº 40 - EMBALAGEM COM 120 UNIDADES	5,0000	CAIXA			
161	PONTAS DE GUTA PERCHA CALIBRADA Nº 45 - EMBALAGEM COM 120 UNIDADES	5,0000	CAIXA			
162	PONTAS DE GUTA PERCHA CALIBRADA Nº 50 - EMBALAGEM COM 120 UNIDADES	5,0000	CAIXA			
163	PONTAS DE GUTA PERCHA CALIBRADA Nº 55 - EMBALAGEM COM 120 UNIDADES	5,0000	CAIXA			
164	PONTAS DE PAEL ABSORVENTE Nº 50 - EMBALAGEM COM 120 UNIDADES	5,0000	CAIXA			
165	PONTAS DE PAEL ABSORVENTE Nº 55 - EMBALAGEM COM 120 UNIDADES	5,0000	CAIXA			
166	PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE Nº 15 A 40 - EMBALAGEM COM 120 UNIDADES	3,0000	CAIXA			
167	PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE Nº 25 - EMBALAGEM COM 120 UNIDADES	5,0000	CAIXA			
168	PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE Nº 30 - EMBALAGEM COM 120 UNIDADES	5,0000	CAIXA			
169	PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE Nº 35 - EMBALAGEM COM 120 UNIDADES	5,0000	CAIXA			
170	PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE Nº 40 - EMBALAGEM COM 120 UNIDADES	5,0000	CAIXA			
171	PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE Nº 45 - EMBALAGEM COM 120 UNIDADES	5,0000	CAIXA			
172	PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE Nº 45 A 80 - EMBALAGEM COM 120 UNIDADES	3,0000	CAIXA			
173	PORTA AMALGAMA EM AÇO INOX AUTOCLAVAVEL	10,0000	UN			
174	PORTA AMALGAMA PLASTICO AUTOCLAVAVEL	10,0000	UN			
175	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL - COR A1E - RESINA COMPOSTA MICROHIBRIDA PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, REFORÇADO COM NANOPARTICULAS, ACONDICIONADOS EM SERINGA DE 4 GRAMAS; EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, COM REGISTRO NA ANVISA	10,0000	UN			
176	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL - COR A2E - RESINA COMPOSTA MICROHIBRIDA PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, REFORÇADO COM NANOPARTICULAS, ACONDICIONADOS EM SERINGA DE 4 GRAMAS; EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, COM REGISTRO NA ANVISA	18,0000	UN			
177	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL - COR A3,5E - RESINA COMPOSTA MICROHIBRIDA PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, , REFORÇADO COM NANOPARTICULAS, ACONDICIONADOS EM SERINGA DE 4 GRAMAS; EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, COM REGISTRO NA ANVISA	45,0000	UN			





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



178	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL - COR A3D - RESINA COMPOSTA MICROHIBRIDA PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, , REFORÇADO COM NANOPARTICULAS, ACONDICIONADOS EM SERINGA DE 4 GRAMAS; EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, COM REGISTRO NA ANVISA	18,0000	UN			
179	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL - COR A3E - RESINA COMPOSTA MICROHIBRIDA PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, REFORÇADO COM NANOPARTICULAS, ACONDICIONADOS EM SERINGA DE 4 GRAMAS; EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, COM REGISTRO NA ANVISA	45,0000	UN			
180	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL - COR A4E - RESINA COMPOSTA MICROHIBRIDA PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, , REFORÇADO COM NANOPARTICULAS, ACONDICIONADOS EM SERINGA DE 4 GRAMAS; EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, COM REGISTRO NA ANVISA	18,0000	UN			
181	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL - COR B3E - RESINA COMPOSTA MICROHIBRIDA PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, , REFORÇADO COM NANOPARTICULAS, ACONDICIONADOS EM SERINGA DE 4 GRAMAS; EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, COM REGISTRO NA ANVISA	18,0000	UN			
182	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL - COR C3E - RESINA COMPOSTA MICROHIBRIDA PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, , REFORÇADO COM NANOPARTICULAS, ACONDICIONADOS EM SERINGA DE 4 GRAMAS; EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, COM REGISTRO NA ANVISA	18,0000	UN			
183	RESTAURADOR PROVISÓRIO SEM EUGENOL - EMBALAGEM DE 20 GRAMAS, CIMENTO RESTAURADOR PROVISÓRIO A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO / SULFATO DE ZINCO DE ENDURECIMENTO QUIMICO, COM COLORAÇÃO SEMELHANTE AO DENTE, RADIOPACO	63,0000	POTE			
184	REVELADOR DENTAL RADIOGRÁFICO - FRASCO COM 475 ML - COMPOSIÇÃO: SULFITO DE SÓDIO, DIETILENO GLYCOL, HIDROQUINONA	18,0000	FR			
185	SISTEMA ADESIVO FOTOPOLIMERIZAVEL PARA ESMALTE E DENTINA - FRASCO COM 6 ML. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE, PROCEDÊNCIA.	60,0000	FR			
186	SISTEMA DE ACABAMENTO E POLIMENTO DENTAL TIPO ENHANCE EM FORMA DE CHAMA DE VELA - EMBALAGENS COM 7 PONTAS	27,0000	CX			
187	SISTEMA DE ACABAMENTO E POLIMENTO DENTAL TIPO ENHANCE EM FORMA DE DISCOS - EMBALAGENS COM 7 PONTAS	27,0000	CX			
188	SOLUÇÃO DETERGENTE PARA IRRIGAÇÃO DE CANAIS RADICULARES - EMBALAGEM DE 200 ML COMPOSIÇÃO: LAURILSULFATO DE SÓDIO 2,0MG	10,0000	FR			
189	SUGADOR DE SALIVA DESCARTÁVEL - PACOTE COM 40 UNIDADES - CONFECCIONADA COM PVC ATÓXICO E HIGIÊNICO. COM PONTAS COLADAS AO TUBO PARA SEGURANÇA DO PACIENTE, DESENHO ANATÔMICO, QUE PROPORCIONA UMA EXCELENTE SUCCÃO SEM AGRESSÃO AO TECIDO, NÃO TENHA MEMÓRIA, PERMANECENDO NA POSIÇÃO DESEJADA.	135,0000	PCT			





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



190	TIRA DE LIXA DE AÇO PARA ACABAMENTO AMALGAMA - 4 MM - EMBALAGEM COM 12 UNIDADES - TIRA CONFECCIONADA EM AÇO INOX PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURAÇÕES EM AMÁLGAMA, LARGURA DE 4 MM	36,0000	PCT			
191	TIRA DE LIXA PARA COMPOSITO - CAIXA COM 150 TIRAS DE 4X170MM - TIRA DE LIXA PARA COMPOSITO. PARA ACABAMENTO EM RESTAURAÇÕES DE COMPÓSITOS, COSTADO EM POLIÉSTER COM COBERTURA DE MICROPARTÍCULAS DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO, POSSUI CENTRO NEUTRO PARA FACILITAR A INTRODUÇÃO NA AMEIA, COM 2 GRANULAÇÕES.	18,0000	CX			
192	TIRA DE POLIÉSTER TRANSPARENTE PARA RESINA - EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. TIRA DE POLIÉSTER TOTALMENTE TRANSPARENTE NAS MEDIDAS 10X120X0,5 MM, UTILIZADA PARA ISOLAR AS RESTAURAÇÕES FEITAS COM RESINAS COMPOSTAS.	36,0000	PCT			

1. Declaramos que os materiais estão de acordo o Anexo I do Edital e com as normas, padrões e especificações brasileiros de fabricação.

2. Declaramos, sob as penas da lei, estar de acordo com todos os termos deste Pregão Presencial Nº 035/2017 para Registro de Preços.

3. Declaramos que os valores propostos e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, foram apresentados com seu preço final, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, estando incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: combustíveis, transportes ou fretes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas decorrentes, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da licitação em referência.

Local, data e assinatura.

OBSERVAÇÕES:

1. Os materiais acima especificados deverão estar no prazo de validade e atender às especificações técnicas e definições das normas e padrões brasileiros de fabricação.
2. Não serão aceitos materiais que não atenderem às especificações do ato convocatório.





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



3. Na Proposta de Preços deverá constar, obrigatoriamente, o item, unidades, quantidades, descrição e indicação da marca, sob pena de desclassificação.





(em papel timbrado do licitante)

ANEXO II
MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pregão Presencial nº 035/2017

Processo de Licitação nº 074/2017

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material odontológico, conforme especificações, quantidades e condições constantes do Edital e seus Anexos, destinado à manutenção da Central Odontológica, UBS, CEO e Laboratório de Prótese Dentária.

A empresa _____, com sede na _____, na cidade de _____, Estado de _____, CNPJ nº _____, Inscrição Estadual nº _____, credencia o Senhor _____, CPF nº _____, RG nº _____, para representá-la no **Pregão Presencial nº 035/2017**, referente ao **Processo de Licitação nº 074/2017**, tendo por objeto o registro de preços para aquisição de material odontológico, conforme especificações, quantidades e condições constantes do Edital e seus Anexos, destinado à manutenção da Central Odontológica, UBS, CEO e Laboratório de Prótese Dentária, podendo praticar todos os atos inerentes ao certame, com plenos poderes específicos para formular lances verbais, negociar preços, apresentar impugnações, interpor recursos e manifestar-se quanto à renúncia ou desistência dos mesmos, prestar esclarecimentos, receber avisos, notificações e assinar atas.

Atenciosamente,

_____, ____ de _____ de 2017.

(Assinatura do responsável)
Carimbo CNPJ



(em papel timbrado do licitante)

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME OU EPP

Pregão Presencial nº 035/2017
Processo de Licitação nº 074/2017

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material odontológico, conforme especificações, quantidades e condições constantes do Edital e seus Anexos, destinado à manutenção da Central Odontológica, UBS, CEO e Laboratório de Prótese Dentária.

A empresa _____, portadora do CNPJ nº _____, com sede na _____, cidade _____ estado de _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que se enquadra como **ME() ou EPP()** e não contraria nenhuma das disposições da LC 123/06, com suas alterações posteriores, estando apta, portanto, a participar deste procedimento licitatório em referência, conforme disposição contida no presente Edital.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

_____, ____ de _____ de 2017.

(Assinatura do responsável)
Carimbo CNPJ



(em papel timbrado do licitante)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial nº 035/2017
Processo de Licitação nº 074/2017

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material odontológico, conforme especificações, quantidades e condições constantes do Edital e seus Anexos, destinado à manutenção da Central Odontológica, UBS, CEO e Laboratório de Prótese Dentária.

A empresa _____, com sede na _____, na cidade de _____, Estado de _____, CNPJ nº _____, Inscrição Estadual nº _____, através de seu representante legal, _____, CPF nº _____, RG nº _____, interessada em participar do processo de licitação em referência, **DECLARA**, sob as penas da lei, o pleno atendimento dos requisitos de habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como que até a presente data não existe impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública.

_____, ____ de _____ de 2017.

(Assinatura do responsável)
Carimbo CNPJ



(em papel timbrado do licitante)

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Pregão Presencial nº 035/2017
Processo de Licitação nº 074/2017

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material odontológico, conforme especificações, quantidades e condições constantes do Edital e seus Anexos, destinado à manutenção da Central Odontológica, UBS, CEO e Laboratório de Prótese Dentária.

A empresa _____, com sede na _____, na cidade de _____, Estado de _____, CNPJ nº _____, Inscrição Estadual nº _____, através de seu representante legal, _____, CPF nº _____, RG nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

***Ressalva:** emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_____, ____ de _____ de 2017.

(Assinatura do responsável)
Carimbo CNPJ



ANEXO VI
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2017
PROCESSO Nº 074/2017
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 035/2017

Aos xx dias do mês de xxxx de 2017, de um lado o **MUNICÍPIO DE TABAPUÃ**, inscrito no CNPJ sob nº 45.128.816/0001-33, com sede administrativa no Paço Municipal, localizado na Avenida Rodolfo Baldi, nº 817, Centro, na cidade de Tabapuã-SP, representada neste ato pelo(a) Prefeito(a) Municipal, o(a) Senhor(a) **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, brasileiro(a), casado(a), portador(a) da Cédula de Identidade (RG) nº xx.xxx.xxx, inscrita no CPF/RF sob nº xxx.xxx.xxx-xx, neste ato denominado de **MUNICÍPIO**, em face da classificação e do resultado do **PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2017**, homologado em xx de xxxx de 2017, **RESOLVE**, com fundamento nas Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, no Decreto Municipal nº 053, de 17 de abril de 2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, **REGISTRAR OS PREÇOS** para eventual fornecimento de produtos a serem adquiridos com base no processo licitatório em epígrafe, das empresas cujo itens foram adjudicados, que passam doravante a ser designado simplesmente de **COMPROMISSÁRIAS**, tudo em conformidade com as condições já estabelecidas na Licitação e com cláusulas e condições que se seguem:

FORNECEDORES:

Empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, I.E. xxx.xxx.xxx.xxx, com sede administrativa estabelecida na Rua _____ nº _____, Bairro _____, CEP: _____, na cidade de _____, estado de _____, neste ato representada pelo SR. _____, portador da Cedula de Identidade nº _____, emitida pela SSP/SP e do CPF/MF nº _____

ITEM	PRODUTO	QDE. REQUIS.	UNIDADE	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL	MARCA

1. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1. A presente ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual aquisição de material odontológico, conforme especificações, quantidades e condições constantes do Edital e seus Anexos, destinado à manutenção da Central Odontológica, UBS, CEO e Laboratório de Prótese Dentária, conforme as necessidades.

1.2. Os materiais registrados serão fornecidos parceladamente, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as autorizações de fornecimento, ordem de compra ou requisições expedidas pela Prefeitura.





1.3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.4. As quantidades constantes do Anexo I são estimativas, não se obrigando a Administração pela aquisição total.

1.5. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

1.6. O Município realizará durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, pesquisas periódicas de preços com a finalidade de obter os valores praticados no mercado.

1.7. Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, o órgão gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação o praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

c) convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

1.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

2. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

2.1.1. Automaticamente:

2.1.1.1. por decurso de prazo de sua vigência;

2.1.1.2. quando não restarem fornecedores registrados;

2.1.1.3. quando caracterizado o interesse público.

2.2. O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por meio de processo administrativo específico, assegurados o contraditório e a ampla defesa:

2.2.1. A pedido quando:



2.2.1.1. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

2.2.1.2. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço

2.2.1.3. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste edital, caso não aceitas as razões do pedido.

2.2.2. Por iniciativa da Administração Municipal quando:

2.2.2.1. o fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;

2.2.2.2. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

2.2.2.3. o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

2.2.2.4. o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

2.2.2.5. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes;

2.2.2.6. o vencedor não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

3. DA REVISÃO DOS PREÇOS

3.1. Os preços registrados permanecerão fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses.

3.2. A revisão de preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, a ser feita, preferencialmente, através de notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricante ou outros que demonstrem indiscutivelmente a elevação do custo do objeto.

3.3. Para a concessão da revisão, a empresa deverá comunicar à Prefeitura a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado, anexando os documentos comprobatórios da majoração.

3.4. Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar a entrega dos bens pelo preço registrado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada improcedente.

3.5. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao



preço praticado no mercado, a Prefeitura convocará o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

3.6. A ordem de classificação dos licitantes que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.7. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento. Nesse caso, poderá, ainda, convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.8. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

4. DA NOTA DE EMPENHO

4.1. O termo de contrato será substituído por Nota de Empenho.

4.2. É condição para a retirada da nota de empenho a manutenção de todas as condições exigidas para habilitação.

4.3. A licitante vencedora deverá retirar a nota de empenho dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da respectiva convocação.

4.4. O prazo para a retirada da nota de empenho poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração Municipal.

4.5. A recusa em formalizar o ajuste, no prazo previsto no item 4.3, sem justificativa por escrito e aceita pela autoridade competente, bem como a não manutenção de todas as condições exigidas na habilitação, sujeitará o licitante às penalidades cabíveis, devendo a Administração cancelar o registro do licitante e convocar os remanescentes, observada à ordem de classificação, para fazê-lo no mesmo prazo, desde que a proposta se apresentar vantajosa.

5. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

5.1. Os materiais/produtos serão entregues parceladamente, durante o período de 12 (doze) meses, de acordo com as quantidades solicitadas pela Secretaria Municipal de Saúde dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Requisição e deverão estar acompanhados dos respectivos Documentos Fiscais e Garantias.

5.2. As entregas dos produtos/materiais deverão ser feitas dentro do horário de expediente da





Unidade Básica de Saúde das 07h00 às 19h00 de segunda à sexta-feira.

5.3. Os produtos/materiais deverão ser entregues, por conta e risco da empresa vencedora desta licitação na Farmácia Municipal, sito à **Rua Paulo Guzzo nº 1684 - Centro**, dentro do horário indicado acima.

5.3.1. Havendo rejeição dos produtos/materiais, no todo ou em parte, a empresa vencedora deverá substituí-los no prazo estabelecido formalmente pela Secretaria Municipal de Saúde, observando as condições estabelecidas para o fornecimento, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções administrativas estabelecidas pelas leis federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações.

5.3.2. Os produtos/materiais serão entregues conforme marca, tipo, qualidade, procedência, fabricante e embalagem, especificados na proposta apresentada e neste Edital, acompanhados das respectivas Notas Fiscais e Garantias.

5.3.3. Os produtos deverão conter em suas embalagens primárias: número do lote, data de validade, nome e número de registro no MS/ANVISA, quando for o caso.

5.3.3. A Prefeitura se reserva o direito de recorrer ao fornecedor em caso de verificação posterior de irregularidade nos produtos/materiais.

5.4. A Compromissária deverá constar da nota fiscal os valores unitários e respectivos valores totais em conformidade com o constante da correspondente nota de empenho, atentando-se para as inexatidões que poderá decorrer de eventuais arredondamentos.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

6.1. O Município contratante obriga-se:

- a)** designar o servidor responsável por acompanhar e fiscalizar a execução do ajuste, anotando em registro próprio as ocorrências acaso verificadas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- b)** prestar esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Compromissária;
- c)** efetuar os pagamentos nas condições e nos prazos constantes do instrumento convocatório e das notas de empenho;
- d)** zelar para que, durante a vigência da Ata, a Compromissária cumpra com as obrigações assumidas, bem como sejam mantidas as condições de habilitação exigidas no processo licitatório;



7. DAS OBRIGAÇÕES DA COMPROMISSÁRIA

7.1. São obrigações da Compromissária, além daquelas explícita ou implicitamente contidas no presente documento, no termo de referência e na legislação vigente:

- a)** entregar os materiais de acordo com as especificações e quantidades constantes desta Ata e com as características descritas na sua proposta;
- b)** atender prontamente qualquer reclamação, exigência ou observação do contratante nos prazos estabelecidos no edital;
- c)** não fornecer quantidade, especificação ou marca diversa da solicitada;
- d)** substituir os produtos danificados em razão do transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração;
- e)** responder pelos encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais, comerciais e tributários resultantes da execução do ajuste;
- f)** responder por quaisquer danos pessoais e materiais causados por seus empregados à Administração e/ou terceiros na execução do ajuste;
- g)** manter, durante a execução do ajuste, todas as condições de habilitação exigidas no edital.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão efetuados sem qualquer acréscimo financeiro, por meio de crédito em conta, no banco indicado pelo licitante, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto.

8.2. Condiciona-se o pagamento a:

- I** – apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa da execução do objeto desta licitação;
- II** – Ateste da fiscalização do contrato de que o fornecimento se deu conforme pactuado.

8.3. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação, salvo se já houver retenção cautelar ou garantia contratual, suficientes para satisfazer o valor da multa ou indenização devida.

8.4. A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos, conforme itens objeto deste edital, devidamente atestada pela unidade, pela pessoa indicada como responsável pelo recebimento.



9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração do Município de Tabapuã, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer dos atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

9.2. A penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Tabapuã poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) não apresentação na sessão do Pregão, da documentação exigida para o certame, no todo ou em parte;
- b) apresentação de documentos falsos ou falsificados;
- c) recusa em manter a proposta, observado o prazo de sua validade;
- d) recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar a nota de empenho;
- e) prática de atos ilícitos visando frustrar o objetivo do Pregão;
- f) cometimento de falhas ou fraudes na execução do contrato;
- g) condenação definitiva pela prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- h) prática de atos ilícitos demonstrando não possuir idoneidade para contratar com a Administração Municipal;
- i) ficar evidenciada a prática de conluio.

9.3. Fica facultado ao Município de Tabapuã, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, como não cumprimento do prazo de entrega, aplicar multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da contratação.

9.4. A aplicação das penalidades previstas neste item é de competência exclusiva da Senhora Prefeita Municipal, mediante instauração de processo administrativo, no qual se assegurem a defesa prévia e o contraditório.

9.5. As situações mencionadas no artigo 78 da Lei 8.666/93 podem ensejar, a critério da Administração, a rescisão unilateral do contrato.

9.6. O detentor da Ata reconhece os direitos do Município, nos casos de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei 8.666/93.

10. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS





10.1. As despesas decorrentes da aquisição objeto desta Ata de Registro de Preço correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento geral do município de Tabapuã, relativo ao exercício financeiro á época vigente.

11. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo órgão gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A assinatura da presente Ata implicará na plena aceitação, pelo fornecedor, das condições estabelecidas no edital da licitação e seus anexos.

12.2. Passam a fazer parte desta Ata, para todos os efeitos, a documentação e propostas apresentadas pelos licitantes.

12.3. Quaisquer alterações na presente Ata somente poderão ser realizadas mediante termo aditivo formalizado entre as partes.

12.4. Fica eleito o foro da Comarca de Tabapuã/SP para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste ajuste.

12.5. E por estarem justas e Compromissárias, assinam as partes o presente instrumento, em vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Tabapuã, ___ de _____ de 2017.

Prefeita Municipal

Empresa

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ –SP

EXTRATO: Ata de Registro de Preços Nº XX/2017 – Origem: Processo XXX/2017 – Pregão Presencial nº XXX/2017 - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ-SP- CNPJ. Nº 45.128.816/0001-33; Compromissárias: XXXXXXX, CNPJ/MF sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, detentor de itens xxxxxx nos valores estimados em R\$ XXX.XXX,XX . Objeto: Registro de Preços visando a eventual aquisição de material odontológico, conforme especificações, quantidades e condições constantes do Edital e seus Anexos, destinado à manutenção da Central





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



Odontológica, UBS, CEO e Laboratório de Prótese Dentária; Vigência: 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura, ou seja, de XX de XXXX de 2017 a XX de XXXX de 20XX. Prefeitura Municipal de Tabapuã, XX de XXXX de 2017 – NOME – Prefeita(o) Municipal – PUBLIQUE-SE.-



MUNICÍPIO
VERDEAZUL



ANEXO VII - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____

CONTRATADA: _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____

Objeto:

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

LOCAL e DATA: _____

CONTRATANTE

Nome e cargo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e cargo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Assinatura: _____